



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

CONTRATO N.º 70/2021

-----“AQUISIÇÃO DE DUMPER”-----

-----Entre:-----

-----PRIMEIRO: “Município de Coruche – Câmara Municipal”, com o número de pessoa coletiva 506722422, representada pelo seu Presidente Francisco Silvestre de Oliveira, com domicílio profissional na Praça da Liberdade, em Coruche, e outorgando em nome desta, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designado Primeiro Outorgante.-----

-----E,-----

-----SEGUNDO: “Astel – Comércio de Equipamentos Industriais, Ld.^a”, com sede na Zona Industrial da Murteira, lote 17, 2135-323 Samora Correia, com o número de identificação de pessoa coletiva 509393284, representada pelo Sr. José Frederico Abecassis Dotti, contribuinte fiscal número

com poderes para o ato de acordo com a “Certidão Permanente” com o código de acesso número adiante designado Segundo Outorgante.-----

-----É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----PRIMEIRA: Objeto do Contrato.-----

-----A execução do contrato tem por objeto a “Aquisição de Dumper”, obedece às cláusulas inseridas no mesmo e ao contemplado no caderno de encargos e respetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

anexo, tal como dispõem as suas cláusulas 1.^a e 3.^a.-----

-----SEGUNDA: Preço Contratual.-----

-----O preço contratual é de trinta mil e novecentos euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.-----

-----TERCEIRA: Condições de Pagamento.-----

-----§ Primeiro: os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, após a apresentação das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme consta no caderno de encargos.-----

-----§ Segundo: para efeitos do parágrafo anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega do dumper, em perfeitas condições de ser utilizado para o fim a que se destina.-----

-----QUARTA: Prazo.-----

-----§ Primeiro: o contrato mantém-se em vigor até à entrega do dumper, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data constante na última assinatura aposta digitalmente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----§ Segundo: o contrato produz os seus efeitos após a publicitação no portal “Base”.-----

-----QUINTA: Resolução do Contrato.-----

-----Sem prejuízo do previsto na legislação em vigor, são causas de resolução do contrato as contempladas na cláusula 13.^a do caderno de encargos.-----

-----SEXTA: Foro.-----

-----O Foro competente para dirimir eventuais conflitos é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----O ato de adjudicação do presente contrato foi efetuado através do despacho do Sr. Vereador José Aníbal Ferreira Novais, com competência delegada, datado de dois de junho de dois mil e vinte e um, em conformidade com o relatório final do Júri do Procedimento, submetido pela informação interna com o registo número três mil quatrocentos e noventa e dois de vinte e um de maio de dois mil e vinte e um, e de acordo com a proposta apresentada pelo adjudicatário através da “Plataforma Eletrónica de Contratação” em dezanove de abril de dois mil e vinte e um, e peças do procedimento, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato constituindo a respetiva pasta de documentos.-----

-----A minuta do contrato foi aprovada através do despacho do Sr. Vereador José Novais, datado de dois de junho de dois mil e vinte e um.-----

-----Foi designada como gestora do contrato através do despacho do Sr. Vereador José Novais, datado de doze de abril de dois mil e vinte e um, referente à informação interna com o registo número dois mil e trezentos e sete de nove de abril de dois mil e vinte e um, em conformidade com o artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de trinta e um de agosto, a

sendo substituída em caso de necessidade pelo

-----Faz parte integrante do contrato, constituindo a sua pasta de documentos, a Ata do Júri do Procedimento, datada de dezasseis de abril de dois mil e vinte e um, referente aos esclarecimentos solicitados no âmbito do procedimento.-----

-----Em tudo o demais que não se encontra expressamente previsto no presente contrato, vigorarão as condições constantes no caderno de encargos e na proposta do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

adjudicatário.-----

-----O procedimento de formação do contrato foi através de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do número 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei número dezoito do ano de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com alterações introduzidas.-----

-----A celebração deste contrato será comunicada para publicitação no portal da Internet dos contratos públicos, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

-----O encargo resultante do contrato tem cabimento no Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Coruche para o ano de dois mil e vinte e um, nas seguintes classificações, conforme discriminado nas informações de cabimento e de compromisso que ficam a integrar a respetiva pasta de documentos.-----

-----CABIMENTO ORÇAMENTAL:-----

-----Classificação Orgânica: zero um, zero dois.-----

-----Classificação Económica: zero sete, zero um, dez, zero dois.-----

-----Ao compromisso foi atribuído o número sequencial 34716.-----

-----Ficam, também, a integrar a pasta de documentos deste contrato:-----

-----A declaração do Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Santarém - emitida via Internet, com data de emissão de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, comprovativa que a firma “Astel – Comércio de Equipamentos Industriais, Ld.^a” tem a situação contributiva regularizada.-----

-----A certidão do Serviço de Finanças de Benavente, emitida via Internet, com data de emissão de dezanove de maio de dois mil e vinte e um, comprovativa que a firma “Astel – Comércio de Equipamentos Industriais, Ld.^a” tem a situação tributária regularizada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

-----Os certificados de registos criminais da firma adjudicatária e dos seus gerentes, em exercício de funções, emitidos em vinte e nove de março e dezanove de abril de dois mil e vinte e um, válidos até vinte e sete de junho e dezoito de julho de dois mil e vinte e um, que comprovam que não se encontram nas situações previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto na Lei n.º 89/2017, de vinte e um de agosto e na Portaria n.º 233/2018, de vinte e um de agosto.-----

-----A “Certidão Permanente”, impressa via “online”, respeitante à matrícula da sociedade na Conservatória do Registo Comercial.-----

-----Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes que nele constam, por aposição de assinatura digital por via eletrónica, nos termos do artigo 94.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos na redação atual, e por mim

e seu Oficial Público, que o lavrei de acordo com a competência atribuída por despacho do Sr. Presidente da Câmara com o registo número setenta e cinco, datado de seis de janeiro de dois mil e vinte.-----